

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [752ª](#) e [753ª](#) Reunião Plenária

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [34XX/2024](#)- Referenda as Deliberações [3397](#); [3398](#); [3405](#); [3406](#); [3414](#); [3415](#); [3418](#); [3421](#) e [3422](#) de 2024 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 Deliberação [34XX/2024](#) – Referenda as Deliberações [3423](#); [3424](#); [3425](#); [3426](#); [3427](#); [3428](#);
- 1.3 Proposta de Deliberação [34XX/2024](#) - Altera o Plano Anual de Fiscalização;
- 1.4 Proposta de Deliberação [34XX/2024](#) - Dispõe sobre a assistência e responsabilidade técnica em empresas definidas sem carga horária mínima;
- 1.5 Proposta de Deliberação [34XX/2024](#) - Regula os efeitos do art. 170 do Decreto Estadual nº 1754, de 14 de março de 1978;
- 1.6 [Instrução Normativa nº 001/2024 - Reformulação Orçamentária](#);
- 1.7 Apresentação sobre Dúvidas referentes ao Serviço de Fiscalização.
- 1.8 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira

F 1231 /23 KING FARMA LTDA - Redistribuído

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Dilcimar de Assis Martins

F 1179 /23 DROGARIA DO POVÃO DE CABO FRIO LTDA - Redistribuído

Relator (a): Fabiana Sousa Pugliese

F 1172 /23 V G SANTOS FARMÁCIA – ME - Redistribuído

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

F 1362 /23 DROGARIAS PACHECO S/A - Redistribuído

Relator (a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira

F 1347 /23 RAIA DROGASIL S/A - Redistribuído

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

F 1129 /23 BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESÓPOLIS - Redistribuído

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuídos na 747ª RP

F 1269 /23 DROGARIAS PACHECO S/A

F 1348 /23 RAIA DROGASIL S/A

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

1.9 Processos distribuídos:

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

F 1399 /23 DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira

F 1398 /23 ONE DAY CLÍNICA CIRURGICA

Relator (a): Dilcimar de Assis Martins

F 1397 /23 UNIMED RIO EMPREEND MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Relator (a): Fabiana Sousa Pugliese

F 1393 /23 DROGARIA UNIAO J&E LTDA

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

F 1390 /23 DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

F 1384 /23 DROGARIA CASAL DA TAQUARA LTDA

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira

F 1382 /23 DROGARIA UNICA FARMA LTDA

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

F 1355 /23 DROGARIA N SRA DAS GRAÇAS EIRELI

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

F 1342 /23 DROGARIA GOUVEA FARMA LTDA

2 Palavra Livre:

3 Informações da Diretoria:

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 34XX/2024

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3397/24 de 15 de março de 2024, nº 3398/24 de 15 de março de 2024, nº 3405/24 de 22 de março de 2024; nº 3406/24 de 22 de março de 2024, nº 3414/24 de 28 de março de 2024, nº 3415/24 de 28 de março de 2024, nº 3418/24 de 04 de abril de 2024, nº 3421/24 de 05 de abril de 2024 e nº 3422/24 de 05 de abril de 2024”.
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1961, resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3397/24 de 15 de março de 2024,
- Deliberação nº 3398/24 de 15 de março de 2024,
- Deliberação nº 3405/24 de 22 de março de 2024,
- Deliberação nº 3406/24 de 22 de março de 2024,
- Deliberação nº 3414/24 de 28 de março de 2024,
- Deliberação nº 3415/24 de 28 de março de 2024,
- Deliberação nº 3418/24 de 04 de abril de 2024,
- Deliberação nº 3421/24 de 05 de abril de 2024 e
- Deliberação nº 3422/24 de 05 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3397/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quinze de março de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0245/22 – Viviane dos Santos Alves
02	0428/22 – Luan Donato Silva Luz
03	0535/22 – Pablo Salgado dos Santos
04	0623/22 – Aline Macieira Romano
05	3622/22 – Conceição da Silva Balduino Duarte
06	3678/22 – Kamilla Brunett Sarte
07	3939/22 – Monica da Silva
08	4013/22 – Maria Luiza Honorio Peixoto
09	4225/22 – Rachel Fernandes Monteiro
10	4265/22 – Dirleide Ribeiro Loes Motta
11	4292/22 – Suely Silva de Araujo
12	0504/23 – Virginia Monteiro
13	0524/23 – Lucas Renan dos Santos Braga
14	0559/23 – Jamyne Wernech Olivera
15	0639/23 – Flavio Silva de Avellar Pinto
16	0641/23 – Telma da Silva Pereira Avellar
17	0674/23 – Elizama da Silva e Silva
18	0786/23 – Carolina Santiago Guimaraes
19	0874/23 – Manuela Martins de Souza Granadeiro
20	0891/23 – Ana Lucia da Anunciação Santiago de Souza

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 - RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

21	1112/23 – Gabriel Andrade Santos Pimenta de Souza
22	1095/23 – Cintia Marques Martins
23	2260/23 – Maiara Oliveira Santana Boaes
24	2493/23 – Rebeca Sá Diniz Gomes
25	3964/23 – Lucas dos Santos Olegario
26	3897/23 – Samanta Rodrigues da Silva
27	4114/23 – Thamiris da Silva Correio Castro
28	4127/23 – Glenda Michelatto Silva
29	0089/24 – Adalgisa Felipe da Rocha de Oliveira Wiecikowski
30	0105/24 – Eduardo Saraiva Silveira
31	0145/24 – Raquel Moraes de Souza
32	0330/24 – Ayla Santiago de Mendonça
33	0342/24 – Carlos Henrique Pessanha Leite Junior
34	0469/24 – Tiago Izidro Souza
35	0530/24 – Lais Amanda Figueira da Silva
36	0770/24 – Julie Faria Ferreira de Souza
37	0849/24 – Luana Anastacia Fortes Pereira Vaz
38	0902/24 – Natalia Pereira da Silva
39	0917/24 – Cintia Cardoso de Amorim
40	0931/24 – Jeane Alves de Araujo
41	0933/24 – Jonathan Levi Martins da Silva
42	0963/24 – Maria Auxiliadora de Lima
43	1007/24 – Tatiane Ferreira Costa
44	1020/24 – Ezequiel da Silva Costa
45	1038/24 – Isabela Pimentel Meirelles
46	1069/24 – Lucas Amaral dos Santos
47	1092/24 – Iago Mendes Gonçalves
48	1100/24 – Aguinaldo de Souza Leite
49	1101/24 – Rodrigo Abreu Camacho

Total: 49 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0070/24 – Ana Clara de Oliveira Faria
02	0137/24 – Sthefane Leite Santos
03	0810/24 – Livia Macedo Nascimento
04	0839/24 – Fernanda Alencar de Souza
05	0943/24 – Julio Cesar dos Santos Oliveira
06	0989/24 – Marcia Aparecida Costa de Carvalho
07	0991/24 – Luis Felipe Alves Gomes Silva
08	0995/24 – Paulo Cesar carneiro da Silva Junior
09	1036/24 – Marian Duarte da Costa
10	1042/24 – Gabriel Ramos Antunes
11	1045/24 – Ana Carolina Tavares de Araujo Silva
12	1050/24 – Laisa Barros de Santana
13	1052/24 – Bruno Duarte Torres de Matos
14	1053/24 – Elisa Fernandes Pereira
15	1056/24 – Bruna Dias Carvalho

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 - RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

16 1060/24 – Suzana Rangel da Silva

17 1070/24 – Thais Lacerda Martins

Total: 17 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 0712/24 – Eduarda Marques Moreira

02 1066/24 – Juliana Soares da Silva

03 1071/24 – Sávio Alves

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 1787/07 – Vania Motta dos Santos

02 1428/08 – Ismail Amorim Tavora

03 1122/10 – Sayonara Anunciação de J. Luciano

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01 0802/24 – Agda da Silva Gaspar

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01 1654/20 – Camilla Freidank Silveira Torres

02 0450/22 - Isabela de Oliveira Teixeira

03 1441/22 – Alcilene Manhaes Martins Duarte

04 3885/22 – Marcia da Silva Monteiro

05 0783/23 – Carolina Santiago Guimaraes

06 1451/23 – Suelen Salles e Silva

07 3499/23 – Paloma Alves Pereira

08 4037/23 – Vitória Avelino Figueiredo

09 0239/24 – Kaylane dos Santos Marins

10 0623/24 – Erica Zheng Cen

11 0783/24 – Marcelle Gomes Soares

12 0824/24 – Daniel da Silva Teixeira

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 - RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

13	0826/24 – Talita Fernandes Lopes
14	0827/24 – Ingrid Bento da Silva
15	0886/24 – Sandra Cristina da Silva Val
16	0887/24 – Thayna Zeugma Baptista de Mattos
17	0903/24 – Bruna da Silva Vieira
18	0942/24 – Vanessa Alves de Paula
19	0976/24 – Joyce Ferreira de Andrade Macharete
20	1004/24 – Victor Tarcio Lopes da Silva
21	1006/24 – Patricia Silva de Oliveira Galvão
22	1015/24 – Daniela Machado Ferreira Pinto
23	1022/24 – Daniele Monique da Silva Hipolito
24	1028/24 – Umbyara Mendes Batista Eleoterio
25	1030/24 – Sulamita Moraes de Lima
26	1031/24 – Felipe de Moraes Campos
27	1034/24 – Priscila de Sá Forte Cabreira Schutz
28	1037/24 – Isis Christine Cavalcanti Correia
29	1039/24 – Ana Laura da Silva Azevedo
30	1073/24 – Natalia Ingrid do Espirito Santo
31	1080/24 – Solange Guimaraes Sacramento

Total: 31 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0806/24 – Beatriz Macedo da Silva de Souza
02	0972/24 – Italo Dias de Castro
03	1032/24 – Raissa Figueira Moniz

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3398/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quinze de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0473/96 – Gabriela Menegassi Meilhac Ross
02	0732/01 – Danieli de Melo Souza Gomes
03	0384/08 – Vitor Pereira Bedim
04	0013/17 – Luiza Iandra Augusta da Rocha
05	0233/20 – Jefferson Muniz Alves da Silva
06	0782/22 – Rafael Oscar da Silva
07	2251/22 – Monique de Oliveira da Silva Santos
08	3635/22 – Fernanda Franco Rocos dos Santos
09	0806/23 – Nathália Pinheiro Carboni
10	1158/23 – Ludmila Aparecida Maciel Santana

Total: 10 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0656/97 – Iolanda Francisca de Oliveira (Transferida para o CRF-PB)
02	0825/08 – Thiago Bereta Brum (Transferida para o CRF-PB)
03	2144/08 – Gabriella Garcez de Azevedo da Silva (Transferida para o CRF-PE)
04	3147/20 – Lorrany Zambani de Souza (Transferida para o CRF-MG)
05	3624/21 – Felipe Inácio de Sena (Transferida para o CRF-SP)
06	0381/22 – Bismarck Berrondo da Costa (Transferida para o CRF-PR)
07	3008/23 – Ligeles Daniela Resende Campos Dias (Transferida para o CRF-MG)

Total: 07 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 - RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

- | | |
|----|--|
| 01 | 0030/06 – Michele Ribeiro de Brum |
| 02 | 1407/08 – Daniela Barreto Tavares |
| 03 | 0888/18 – Gleidis Leao Medeiros de Paiva |
| 04 | 0636/22 – Rafaela Rolemberg Mendes |

Total: 03 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0419/17 – Leticia da Silva Costa (Transferida para o CRF-RS) |
| 02 | 0211/19 – Emilia Arão Alves (Transferida para o CRF-ES) |

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3405/2024

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

1. 1932/19	MUNICÍPIO DE MACAÉ
2. 238/24	DROGARIA LEV LTDA
3. 541/24	AG DROGARIA DO CENTRO LTDA
4. 1048/24	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA
5. 1054/24	MUNICÍPIO DE MACAÉ
6. 1062/24	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA
7. 1063/24	PHARMACUM FARMACIA LTDA
8. 1077/24	SEMEDO E FREITAS FARMA LTDA
9. 1099/24	DROGARIA BELFORD ROXO 1 LTDA
10. 1102/24	DROGARIA SELETIVA DE COSTA BARROS LTDA
11. 1105/24	DUNAMIS MENDANHA LTDA
12. 1110/24	CSB DROGARIAS S/A
13. 1112/24	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA
14. 1138/24	DROGARIA E PERFUMARIA JOAQUIM DA COSTA LTDA
15. 1153/24	ITAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Total: 15 firmas

Artigo 2º- Conceder a reabertura de inscrição às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas **Reabertura**

1. 589/17 LACI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ITALVA LTDA

Total: 1 firma

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3406/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

- | | |
|------------|--|
| 1. 1513/13 | APX COMÉRCIO E ASSIS TÉCN DE MAT E EQUIP HOSP LTDA |
| 2. 605/17 | A CARVALHO DROGARIA LTDA |
| 3. 2560/22 | NEW PRISMA DISTRIB E IMPORT DE PRODS MEDICOS LTDA |

Total: 3 firmas

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3414/2024

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

1. 305/24	DROGARIA NOVA DA CIDADE DE DEUS LTDA
2. 401/24	LABORATORIO MEDICO ALARCON LTDA
3. 561/24	DROGARIA LOPES DE MOURA LTDA
4. 924/22	VIVA RIO
5. 961/24	FARMANU DROGARIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
6. 975/24	DROGARIA E PERFUMARIA JEOVA RAFAH LTDA
7. 992/24	DROGARIA MELHOR OPÇÃO LTDA
8. 1021/24	DROGARIA E PERFUMARIA VILA IMPERIAL LTDA
9. 1035/24	STAR MEDICAL RJ COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
10. 1072/24	SANSFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
11. 1090/24	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
12. 1091/24	GILMED DROGARIA LTDA.
13. 1107/24	DROGARIA ATIVA DO MARCO II LTDA
14. 1113/24	RR GOMES DROGARIA LTDA
15. 1144/24	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA.
16. 1151/24	DROGARIA E PERFUMARIA VILA IMPERIAL LTDA.
17. 1164/24	DROGARIA HELP DE NOVA IGUAÇU LTDA

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

- | | |
|-------------|---------------------------------|
| 18. 1177/24 | DROGARIAS PACHECO S/A |
| 19. 1183/24 | DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA. |
| 20. 1223/24 | DROGARIA E PERFUMARIA MAAV LTDA |
| 21. 1247/24 | DROGARIA RF CAMPANATI LTDA |

Total: 21 firmas

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3415/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

- | | | |
|----|---------|---------------------------------------|
| 1. | 2887/22 | PERES & FARIA DISTRIBUIDORA LTDA |
| 2. | 843/15 | PLAYVENDER DIST DE HIG E LIMPEZA LTDA |

Total: 2 firmas

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3418/2024

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

1.	1310/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
2.	1312/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
3.	1315/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
4.	1316/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
5.	1317/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
6.	1318/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
7.	1319/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
8.	1320/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
9.	1321/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
10.	1322/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
11.	1323/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
12.	1325/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
13.	1326/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
14.	1327/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
15.	1328/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
16.	1329/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
17.	1332/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
18.	1333/24	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Total: 18 firmas

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3421/2024

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

1. 3557/23	FARMA RIO DROGARIAS E PERFUMARIAS LTDA
2. 115/24	BFM MEDICAL IMP E EXP DE PROD P/SAÚDE LTDA
3. 679/24	PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
4. 787/24	DROGARIA LIDER DA PRAÇA DO CARMO LTDA
5. 924/24	DROGARIA E PERFUMARIA COUTO PINHEIRO LTDA
6. 947/24	DROGARIA MARQUES FERNANDES – LTDA
7. 959/24	CVM DROGARIA LTDA
8. 1121/24	JP PHARMA DROGARIA LTDA
9. 1134/24	DROGARIAS PACHECO S/A
10. 1142/24	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA
11. 1179/24	GS RIBEIRO DROGARIA LTDA
12. 1180/24	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
13. 1193/24	CLÍNICA PRO-NASCER ASSIST. MÉDICA E LAB. LTDA
14. 1213/24	OCTAVIO RODRIGUES TEIXEIRA LTDA
15. 1240/24	DROGARIA E PERFUMARIA MAAVE LTDA
16. 1244/24	MTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
17. 1255/24	DROGARIA DELGADO LTDA
18. 1262/24	CAMPOS E MONTEZANO COMERCIO LTDA

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

- | | |
|-------------|------------------------------|
| 19. 1263/24 | RAIA DROGASIL S/A |
| 20. 1276/24 | MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS |
| 21. 1283/24 | DIAGNOSE LABORATÓRIO RJ LTDA |

Total: 21 firmas

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ /

Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3422/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

1. 916/03	RIO LOPES TRANSPORTES LTDA
2. 270/06	DROGARIA VILA BELA LTDA ME
3. 203/13	MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
4. 476/16	AGB DROGARIA EIRELI
5. 224/21	DROGARIAS CUMANI MC LTDA
6. 1138/22	GQ SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
7. 905/23	AUDIO POWER COM. E SERV. DE EQUIP. MED. LTDA

Total: 7 firmas

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 34XX/2024

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3423/24 de 09 de abril de 2024, nº 3424/24 de 09 de abril de 2024, nº 3425/24 de 09 de abril de 2024; nº 3426/24 de 09 de abril de 2024, nº 3427/24 de 09 de abril de 2024 e nº 3428/24 de 09 de abril de 2024”.
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3423/24 de 09 de abril de 2024,
- Deliberação nº 3424/24 de 09 de abril de 2024,
- Deliberação nº 3425/24 de 09 de abril de 2024,
- Deliberação nº 3426/24 de 09 de abril de 2024,
- Deliberação nº 3427/24 de 09 de abril de 2024 e
- Deliberação nº 3428/24 de 09 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3423/2024

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 17 de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA 2 IRMAS LTDA	PAF : 99623
2	FEDERAL DESCONTOS DISTRIBUIDOR DE PROD FARMA LTDA	PAF : 104223
3	DROGARIA GRANFARMA LTDA	PAF : 106023
4	SANATORIO RIO DE JANEIRO LTDA	PAF : 128723

RIO DE JANEIRO, 17 DE ABRIL DE 2024.

LUZIMAR GUALTER PESSANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3424/2024

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 17 de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	Q.S.P. FORMULAS DE BACAXA FARMACIA DE M	PAF : 97123
2	DROGARIA TRIUNFO LTDA-ME	PAF : 97223
3	GUIMARAES E NOGUEIRA 1 LTDA	PAF : 102423
4	DROGARIA JANE LTDA- ME	PAF : 102823
5	T D R DA SILVA DROGARIA	PAF : 105423

RIO DE JANEIRO, 17 DE ABRIL DE 2024.

LUZIMAR GUALTER PESSANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3425/2024

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 17 de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	LUMAR DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI	PAF : 115323
2	DROGARIA TRES PICOS LTDA	PAF : 124323
3	DROGAMIGA FARMACIA LTDA	PAF : 125823
4	DROGARIA MORAES E SILVA LTDA	PAF : 126423
5	FARMACIA PINHEIRO DE MANIPULAÇÃO LTDA	PAF : 130123
6	A2 G R DROGARIAS LTDA	PAF : 132223
7	VITA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 132523

RIO DE JANEIRO, 17 DE ABRIL DE 2024.

LUZIMAR GUALTER PESSANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

75ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3426/2024

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 17 de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA BRITO E FRANCO LTDA	PAF : 100223
2	W J CORREA MEDEIROS DROGARIA LTDA	PAF : 103523
3	DROGARIA GOLD FARMA DA CANCELA PRETA LTDA	PAF : 104023
4	DROGARIA PIRIQUITO LTDA-ME	PAF : 104723
5	FARMACIA J M DE VILA NOVA LTDA ME	PAF : 106723
6	DROGARIA PRIMUS LTDA	PAF : 108823
7	CRC FARMA LTDA	PAF : 129023
8	DROGARIA E PERFUMARIA COURA LTDA - ME	PAF : 129523
9	SIGMA CARGO TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS	PAF : 130323
10	TRANZIRAN TRANSPORTES LTDA	PAF : 130423
11	MUNICIPIO DE CARAPEBUS	PAF : 1424
12	MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	PAF : 1924
13	MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	PAF : 2024
14	INSV- INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA	PAF : 3424
15	MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU	PAF : 3524

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

16	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	PAF : 3724
----	-------------------------	------------

RIO DE JANEIRO, 17 DE ABRIL DE 2024.

LUZIMAR GUALTER PESSANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3427/2024

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 17 de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA MAIS EM CONTA MIGUEL COUTO LTDA	PAF : 116523
2	DROGARIA TRIUNFO LTDA-ME	PAF : 127223
3	RIO DAY HOSPITAL LTDA	PAF : 135023
4	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 135423
5	FARMACIA RODOVIARIA LTDA ME	PAF : 135823
6	CSB DROGARIAS S.A.	PAF : 140823
7	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 5224
8	FGB DROGARIA LTDA	PAF : 5724

RIO DE JANEIRO, 17 ABRIL DE 2024.

LUZIMAR GUALTER PESSANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3428/2024

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 17 de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA PEROLA DE MESQUITA LTDA - EPP	PAF : 111123
2	CSB DROGARIAS S/A - FILIAL 69	PAF : 133023
3	DROGARIA DO IPASE LTDA	PAF : 133523
4	DROGARIA CLARA DE ARAUJO LTDA	PAF : 136923
5	DROGARIA IMEDIATA DE HIGIENÓPOLIS LTDA	PAF : 1024
6	VIDA DE HELIOPOLIS DROGARIA LTDA	PAF : 1124
7	DROGARIA UNICA FARMA LTDA	PAF : 5124
8	DROGARIA ALIANÇA DE BOM JESUS LTDA ME	PAF : 5424

RIO DE JANEIRO, 17 ABRIL DE 2024.

LUZIMAR GUALTER PESSANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 34XX/2024

Ementa: Altera o Plano Anual de Fiscalização.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do CRF-RJ;

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, que Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando o trabalho de cooperação técnica entre o Conselho Federal de Farmácia (CFF) com o Ministério Público do Trabalho (MPT) para fiscalização dos estágios curriculares obrigatórios de cursos de graduação em Farmácia conforme Ofício Circular – 0099450 – CFF/ASP;

Considerando a determinação expressa da Presidência do CRF-RJ na folha 22 do Processo Geral O-4713;

Considerando que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações, entre outras normativas;

DELIBERA:

Artigo 1º - Alterar o ítem 7.3 da Deliberação 3311/2023 que passa a vigorar da seguinte maneira:

7.3 Programas de Fiscalização

- 1) Programa de inspeção em Radiofarmácia
- 2) Programa de inspeção no Setor Público
- 3) Programa de fiscalização dos estágios curriculares obrigatórios de cursos de graduação em Farmácia, conforme ofício XX/XXXX do Conselho Federal de Farmácia.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2024.

Dra. Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 34XX/2024

Ementa: Dispõe sobre a assistência e responsabilidade técnica em empresas definidas sem carga horária mínima.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do CRF-RJ;

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, que Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia; e suas atribuições;

Considerando o que estabelece a Deliberação 3311/2023, e demais Deliberações que venham a substituir;

Considerando o artigo 3º da Resolução CFF 727/2022 que estabelece ser vedado ao farmacêutico assumir a responsabilidade técnica por farmácia, laboratório de análises clínicas, indústria ou outros estabelecimentos, órgãos, laboratórios ou setores de qualquer natureza, de forma não presencial.

Considerando que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações, entre outras normativas;

DELIBERA:

Artigo 1º - Os estabelecimentos definidos como “sem carga horária mínima, com horário definido em contrato de trabalho” deverão no ato da inscrição definir o horário semanal de trabalho, para fins de exercício do poder de polícia deste Regional, previsto na Lei 3820/60 e legislação complementar.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 34XX/2024

Ementa: Regula os efeitos do art. 170 do Decreto Estadual nº 1754, de 14 de março de 1978.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do CRF-RJ;

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, que Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando o Decreto Estadual nº 1754, de 14 de março de 1978 que aprova as "Normas Técnicas Especiais para a Fiscalização do Exercício Profissional e de Estabelecimentos de Interesse para a Medicina e Saúde Pública", que define em seu artigo 170 que: "As filiais ou sucursais de estabelecimentos farmacêuticos, bem como os depósitos de drogas, serão considerados como estabelecimentos autônomos para efeito de licenciamento e fiscalização, devendo funcionar com a assistência e responsabilidade técnica exercidas por profissional que não seja o mesmo da matriz ou sede."

Considerando o artigo 3º Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, que define "farmácia como é uma unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos";

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo farmacêutico na área da dispensação de medicamentos é uma atividade que permite ao farmacêutico estabelecer uma relação de proximidade e confiança com o paciente, garantindo a ele a entrega adequada e racional de medicamentos.;

Considerando que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações, entre outras normativas;

DELIBERA:

Artigo 1º - Regular os efeitos do estabelecido no art. 170 do Decreto Estadual nº 1754, de 14 de março de 1978.

Artigo 2º - A parte "devendo funcionar com a assistência e responsabilidade técnica exercidas por profissional que não seja o mesmo da matriz ou sede" não se aplica para estabelecimentos definidos como farmácia no artigo 3º Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014.

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Instrução Normativa nº 001/2024.

Ementa: Reformulação Orçamentária

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, em conformidade com a Instrução Normativa tomada em sua xxxª reunião realizada em xx de abril de 2024, e conforme inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Artigo 1º - Aprovar a reformulação referente às dotações inicialmente aprovadas no orçamento para 2024.

Conforme nova decisão da diretoria, a aquisição não será mais feita através de empréstimo bancário e sim à vista, sendo necessária a reformulação orçamentária devido a insuficiência de saldo para a realização do programa de trabalho da entidade.

Para aquisição da nova Sede no valor de R\$ 9.958.514,82 (Nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e catorze reais e oitenta e dois centavos), por Inexigibilidade de licitação fundamentada no art.74 inciso V da Lei 14.133/21, será feita reformulação através de abertura de crédito suplementar utilizando o superávit financeiro como fonte de recurso de acordo com o inciso I,§ 1º, Art 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 7.958.514,82 (sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e catorze reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) por doação de recurso conforme a Ata da III sessão da 539ª Reunião plenária ordinária do Conselho Federal de Farmácia de 26 de janeiro de 2024.

754ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CRF-RJ

Data: 17 de Abril de 2024

Local: FMC - Av. Alberto Torres, 217 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581 – RJ / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Receita de Capital:

Conta	Valor
6.2.1.1.2.04.01.01 – Transferência de Capital	2.000.000,00
6.2.1.1.2.05.02.01 – Superávit Financeiro	7.958.514,82

Total: 9.958.514,82

Despesa de Capital:

Conta	Valor
6.2.2.1.1.02.01.04.002 – Edifícios	9.958.514,82

Total: 9.958.514,82

Durante a elaboração desta Proposta de Reformulação Orçamentária, o Conselho Regional de Farmácia direcionou o máximo de esforços para o total alinhamento com as boas práticas contábeis, com a Constituição Federal de 1988, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, à Lei nº 4.320/1964 e com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da assinatura

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício do CRF-RJ



1 Ata da 752ª Reunião Plenária Ordinária Itinerante do Conselho Regional de
2 Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e
3 sete de março de dois mil e vinte e quatro.

4 Às 13h20min (treze horas e vinte minutos) do dia vinte e sete de março de dois
5 mil e vinte e quatro, realizada na Ferlagos, Av. Júlia Kubitschek - Jardim
6 Flamboyant, Cabo Frio – RJ e por meio da plataforma virtual GoogleMeet
7 (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos,
8 Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter
9 Pessanha, Vice-presidente, Alexandra Gomes Mendonça, Tesoureira,
10 Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Dayllon Ruan Macedo de Siqueira,
11 Dilcimar de Assis Martins, Fabiana Sousa Pugliese, Lucas Ramos Ribeiro,
12 Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira, Tânia Maria Lemos Mouço,
13 Thiago Lopes das Dores; Talita Barbosa Gomes, Conselheira Federal, do
14 Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; dos assessores, Alexandre
15 Moreira Melilo, Camila de Lima Avolio Leal, Igor Solter Gadaleta, Antonio José
16 Marconi Da Silva, Jaime Teixeira Da Silva Neto, Aline Coppola Napp e Adriano
17 Tancredo De Castro, dos colaboradores, Marcos de Castro Martins da Silva,
18 Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira, Danielle Garrão Augusto, Gabriella
19 Gonçalves Sotelo Ramis, Mayara Batista Padilha Santos, Morena Alves De
20 Farias Wyler, Wagner Nascimento Guimarães e convidados, cujas
21 confirmações de presença se dão por livro de presença e por meio da
22 gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme
23 cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário
24 do CRF-RJ para realizar sua 752ª Reunião Plenária Ordinária Itinerante. O
25 Presidente informa que não houve comunicação de ausência. Passando à
26 pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: Leitura das
27 pautas da 750ª e 751ª Reunião Plenária: Ambas aprovadas por unanimidade
28 pelo Plenário. O Presidente solicita a inclusão de pauta e prossegue. **1 Ordem**
29 **do dia: 1.1 - Deliberação 3410/2024 - Referenda as Deliberações 3365,**
30 **3366, 3373, 3374, 3375, 3378, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3392,**
31 **3393 e 3394 de 2024 - A provação e cancelamento de processos de**
32 **inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovado por
33 unanimidade. **1.2 - Deliberações 3411/2024 - Referenda as Deliberações**
34 **3401, 3402 e 3403 de 2024 - Aplicação de multas Ad Referendum:**
35 **Aprovado por unanimidade. 1.3 - Transposição Orçamentária de 2024:**
36 **Aprovado por unanimidade. 1.4 – Apresentação sobre Dúvidas referentes ao**
37 **Serviço de Fiscalização e ao Serviço de Registro:** Apresentado pelas
38 Farmacêuticas Fiscais do CRF-RJ, Mayara Batista Padilha Santos e Gabriella
39 Gonçalves Sotelo Ramis. **1.5 Pedido de licenciamento do diretor Presidente**
40 **e Conselheiro, Dr. Camilo Carvalho, pelo período de 29 de março a 1º de**
41 **dezembro de 2024, com base no art. 28 da Deliberação 2334/2020, do CRF-**
42 **RJ:** O Plenário toma ciência. **Processos para parecer do relator designado:**
43 Houve inversão de pauta, sendo os processos relatados na ordem a seguir:
44 **Relator (a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira: Distribuído na 751ª RP: F**
45 **1337 /23: VILA FARMA COM. DE PROD. FARM LTDA;** indeferimento da
46 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; **F 1343 / 23 PRIMIUM**
47 **MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Indeferimento da defesa, aprovado
48 por unanimidade pelo Plenário; **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:**



49 Distribuídos na 751ª RP: F 1139 / 23 - FARMA MV LTDA: Indeferimento da
50 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1155 / 23 - OLIVEIRA
51 SOUZA COMERCIAL E DITRIBUIDORA LTDA: Indeferimento da defesa,
52 aprovado por unanimidade pelo Plenário; **Relator (a): Fabiana Sousa**
53 **Pugliese**: Distribuídos na 751ª RP: F 1364 / 23 - RAIA DROGASIL S.A:
54 Indeferimento da defesa, aprovado por maioria e com voto contrário do
55 Conselheiro Matheus. F 1396 / 23 - RAIA DROGASIL S.A: Indeferimento da
56 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; **Relator (a): Marcelo da**
57 **Silva Pereira**: Distribuídos na 751ª RP: F 1347 / 23 – RAIA DROGASIL S/A:
58 retirado de pauta; F 1362 / 23 – DROGARIAS PACHECO S/A: retirado de
59 pauta; **Relator (a): Dilcimar de Assis Martins**: Distribuídos na 751ª RP: F
60 1164 /23 – MEDIC COLLARES COMÉRCIO E EQUIP. MÉDICOS LTDA:
61 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1208 /
62 23 – ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA: Indeferimento da defesa, aprovado por
63 unanimidade pelo Plenário; **Relator (a): Matheus Rodrigues dos Reis Del**
64 **Penho Pereira**: Distribuídos na 751ª RP: F 1259 /23 - LYLI FARMA LTDA:
65 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1338 /
66 23 – RAIA DROGASIL S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por maioria,
67 sendo voto do relator para arquivamento e cinco votos contrários, a favor de
68 Indeferimento dos conselheiros Dilcimar, Tânia, Alexandra, Lucas e Fabiana;
69 **Relator (a): Tânia Maria Lemos Mouço**: Distribuídos na 751ª RP: F 1160 /23
70 – OFS RJ LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
71 Plenário; F 1162 /23 – DROGARIA JS LEGITIMA DO GRAMACHO LTDA:
72 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; **Relator**
73 **(a): Lucas Ramos Ribeiro**: Distribuídos na 751ª RP: F 1400 /23 – RAIA
74 DROGASIL S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
75 Plenário; F 1404 /23 – RAIA DROGASIL S/A: Indeferimento da defesa,
76 aprovado por unanimidade pelo Plenário; **Relator (a): Thiago Lopes das**
77 **Dores**: Distribuídos na 751ª RP: F 1269 /23: DROGARIAS PACHECO S/A:
78 retirado de pauta; F 1348 /23 - RAIA DROGASIL S/A: retirado de pauta; **2**
79 **Palavra Livre**: O Conselheiro Matheus parabeniza as farmacêuticas fiscais
80 Gabriella e Mayara e reintera a importância de esclarecer as dúvidas sobre
81 os Serviços de Fiscalização e serviços de Registro. Sugere que a Diretoria do
82 CRF-RJ produzir vídeos informativos com os esclarecimentos de dúvidas
83 sobre os serviços de Fiscalização e Registro, viabilizando o acesso dessas
84 informações aos profissionais da classe. Parabeniza a Diretoria pelo projeto do
85 Clube de Vantagens. Agradece a presença de todos, em especial a
86 coordenadora da Seccional do CRF-RJ de Cabo Frio, Layla de Oliveira Rangel,
87 ao Coordenador do curso de farmácia da Ferlagos, professor Cássius de
88 Souza, a professora Larissa e a professora Virgínia. Comenta sobre o vídeo
89 que o Conselheiro Dilcimar postou em suas redes sociais, referente aos
90 processos e projetos direcionados à classe farmacêutica, gerando uma
91 interpretação equivocada, como se ele fizesse uma crítica negativa. Face tal
92 interpretação, o Conselheiro Dilcimar retirou o vídeo. Diante disso, o
93 Conselheiro Matheus ressalta que as burocracias de uma Autarquia Federal
94 impedem, por muitas vezes, a celeridade nos processos. Cita como exemplo, a
95 preocupação e disponibilidade da Vice-Presidente Luzimar em resolver o
96 problema de internet da seccional de Duque de Caxias, disponibilizando seu
97 próprio nome para o contrato de adesão e débito automático. E finaliza



98 demonstrando todo seu respeito e carinho pela Conselheira Tânia, ex-
99 Presidente do CRF-RJ. O Conselheiro Lucas agradece a presença de todos e
100 destaca a importância da Plenária Itinerante, projeto resgatado pelo Presidente
101 Camilo e pela Vice-Presidente Luzimar. Reitera a dificuldade, a burocracia para
102 tocar os projetos. Cita o concurso público do município de São José de Ubá,
103 que em seu edital divulgou um salário abaixo do piso do profissional
104 farmacêutico e sugere que, diante disso, o Presidente do CRF-RJ se manifeste,
105 na certeza de ser atendido em sua solicitação, como sempre foi. Homenageia o
106 Presidente Camilo recitando a música “Fico assim sem você”, de Claudinho e
107 Buchecha, fazendo uma analogia ao Conselho sem Camilo. Transmite todo o
108 seu respeito e admiração à gestão de Camilo como Presidente do CRF-RJ,
109 destacando que “ser Presidente” é simplesmente estar no cargo, mas ser líder
110 é exercer algo que cargo nenhum ensina. É nato. Espírito de liderança, controle
111 sobretudo, discernimento e extrema calma diante de situações que exigem
112 mais, são características natas do Presidente Camilo. Afirma que hoje os
113 farmacêuticos têm um CRF-RJ com superávit, com espaço para diálogos com
114 coordenadores de farmácias, de municípios, de faculdades. Ressalta que
115 entende que todas as conquistas foram possíveis devido a um trabalho de
116 todos os membros da Diretoria, porém sem a gestão do Presidente Camilo, o
117 resultado não seria igual. Deseja sucesso a Vice-Presidente Luzimar.
118 Disponibiliza-se a apoiar a candidatura de Camilo a vereador de Duque de
119 Caxias e finaliza sua homenagem e agradecimento dizendo que não é Camilo
120 que precisa de Duque de Caxias e sim Duque de Caxias que precisa do
121 Camilo. O Conselheiro Dilcimar parabeniza a didática da apresentação das
122 farmacêuticas fiscais do CRF-RJ e o projeto do Clube de Vantagens que
123 promove a integração da classe com o CRF-RJ. Posiciona-se em relação ao
124 vídeo citado pelo Conselheiro Matheus e reitera que a sua mensagem foi
125 mostrar todo o esforço que a Diretoria tem para conseguir implementar os
126 projetos e mudanças no CRF-RJ, ressaltando a dificuldade promovida pela
127 existência de uma burocracia em uma Autarquia Federal. Diz que o tempo de
128 gestão é muito curto para tantas mudanças necessárias. Afirma ter retirado os
129 vídeos e apagados os comentários por conta de interpretações errôneas,
130 equivocadas e maliciosas. Que a postagem do vídeo também foi para reforçar
131 que sua maior função é honrar os farmacêuticos. Reforça que o maior
132 patrimônio do CRF-RJ são os farmacêuticos. Finaliza reiterando sua
133 admiração, respeito e reconhecimento a atual Diretoria do CRF-RJ. A
134 Conselheira Tânia parabeniza o Presidente Camilo e pede apoio a classe
135 farmacêutica em relação à candidatura dele como vereador. Elogia a
136 apresentação e conhecimento de causa das farmacêuticas fiscais do CRF-RJ,
137 Gabriella e Mayara, e destaca a importância da equipe da Fiscalização.
138 Convida a todos os colegas farmacêuticos a visitarem a programação no site
139 da SBFC e participarem do 2º Congresso Internacional Sociedade Brasileira de
140 Farmácia Clínica, com regional no Rio de Janeiro, na qual a Conselheira é
141 sócia. Informa também que ainda estão em submissão os trabalhos científicos,
142 até o dia 15/04/2024. Explana que em conversa com o professor Tarcísio José
143 Palhano, constatou a importância de incentivar a Farmácia Clínica. Lembra
144 que durante sua gestão no CRF-RJ, como forma de incentivo, foi decidido que
145 não haveria cobrança nas inscrições. Divide sua satisfação e felicidade ao ser
146 atendida em um consultório em Duque de Caxias por um farmacêutico



147 extremamente profissional e competente. E com isso, agradece a chance de
148 estar mostrando quem é o profissional farmacêutico, cada vez mais, com sua
149 presença em equipes multifuncionais. Cada um em seu ambiente de trabalho,
150 se respeitando. Finaliza agradecendo ao CFF, em especial o Dr. Walter, por
151 ser premiada com a Comenda Farmacêutica, maior mérito da classe
152 farmacêutica. Relata que seguindo todo rito, a mesma foi indicada pela Ex-
153 Conselheira Federal Maely Retto, em 2023, posteriormente aprovada pelo
154 Plenário do CFF e premiada dia 22/03/2024, juntamente com a presença da
155 Diretoria do CRF-RJ. Se sente muito honrada e divide com todos que
156 contribuíram para que ela chegasse aonde chegou com tanto amor à profissão,
157 há 47 anos, sendo que desde 2010 no CRF-RJ. A Conselheira Fabiana
158 parabeniza as farmacêuticas fiscais pela apresentação e deseja boa sorte ao
159 Presidente Camilo. Parabeniza a Conselheira Tânia por sua premiação. A
160 conselheira Federal Talita, agradece a parceria da Ferlagos. Convida a todos
161 para participarem da Reunião Plenária do CFF, dias 24, 25 e 26 de abril, no Rio
162 Othon Palace em Copacabana. Ressalta que as demandas solicitadas pelos
163 Conselheiros ao CFF são enormes, mas que aos poucos a profissão
164 farmacêutica melhorou muito e em tão pouco tempo. Tudo sendo feito com tão
165 pouca estrutura. Ressalta que mesmo com tantas limitações, o CRF-RJ,
166 continua buscando, sempre o melhor para todos. A Vice-Presidente Luzimar
167 agradece a todos e dá a palavra aos convidados. O convidado José Maurício
168 Bellini, empresário do ramo de farmácia, informa sobre a exigência do
169 Ministério da Agricultura ao não aceitar um profissional farmacêutico como
170 responsável técnico em farmácias veterinárias que possuem produtos
171 acabados, exigindo, portanto, um médico veterinário e solicita um auxílio ao
172 CRF-RJ diante desta questão. A professora Larissa Santos agradece a
173 Diretoria do CRF-RJ, em especial a Conselheira Federal Talita e ao Presidente
174 pela presença em Cabo Frio e toda transmissão de conhecimento do CRF-RJ.
175 Finaliza desejando sucesso ao Presidente Camilo. Cassius de Souza,
176 coordenador do curso de farmácia da Ferlagos, agradece em nome da
177 Ferlagos, toda a parceria existente entre o CRF-RJ e a Faculdade. Agradece a
178 presença do CRF-RJ e a de todos os colegas de profissão, em especial a
179 Conselheira Federal e Diretoria. Ressalta a importância dessa parceria para os
180 alunos e profissionais, que têm a oportunidade de estarem juntos ao CRF-RJ
181 para debater questões da profissão. Lembra que o CRF-RJ está sempre
182 presente nas formaturas e eventos da Ferlagos. E finaliza deixando as portas
183 abertas. A Conselheira Alexandra agradece ao Presidente do CRF-RJ e diz
184 que ele é um exemplo para muitas pessoas, para muitos profissionais e que
185 sua postura nunca vai de encontro ao interesse dos profissionais farmacêuticos
186 e sim ao encontro do ideal do CRF-RJ, que é a valorização da profissão
187 farmacêutica. A Vice-Presidente Luzimar informa que em breve estará
188 disponível no site vídeos informativos sobre o processo de serviço de
189 Fiscalização e serviço de Registro. Lamenta o falecimento da farmacêutica
190 Josiane Araújo Klen, de Duque de Caxias e transmite seus sentimentos a toda
191 família. Agradece a professora do curso de farmácia da Ferlagos, Maria Sandra
192 pelas lembranças e carinho. Agradece a todos os envolvidos que se
193 empenharam para que a 752ª reunião Plenária Itinerante em Cabo Frio se
194 realizasse como sucesso, em especial ao colaborador Marcos de Castro, da
195 Secretaria Executiva. Convida a todos para participarem da 753ª Reunião



196 Plenária Itinerante, que se realizará dia 17 de abril na Faculdade de Medicina
197 de Campos – FMC, em Campos–RJ. Convida também para participarem da
198 palestra que acontecerá na Universidade Estácio de Sá a convite da
199 Coordenadora do curso de Farmácia, Ana Carolina Geanes. Fala sobre a Lei
200 Estadual nº 10.292/24, que reforça a Lei Federal nº 599/73, que trata sobre as
201 receitas ilegíveis e lembra que ao assumirem a direção do CRF-RJ, vem
202 promovendo reuniões e campanhas junto a CREMERJ com o objetivo de
203 conscientizar a prática de emissão de receitas mais legíveis, impedindo assim
204 inúmeros constrangimentos aos profissionais farmacêuticos que por não terem
205 certeza da medicação indicada, se negam a vendê-la. Impedindo o início de um
206 tratamento, ou até mesmo aqueles profissionais que no intuito de ajudar,
207 acabam se prejudicando. Solicita à população que ao receber uma receita,
208 verifique se a mesma está legível. Parabeniza a Conselheira Tânia pela
209 premiação recebida e ressalta seu merecimento. Fala sobre o Encontro de
210 Farmacêuticos Fiscais, VISAs e INEA, dia 25 de março na
211 Universidade Estácio de Sá, em Volta Redonda-RJ, no qual foi debatido sobre
212 os testes que estão sendo realizados nas farmácias. Reafirma que não mede
213 esforços e que diante da burocracia de uma Autarquia Federal, tomou a atitude
214 de colocar a conta telefônica e seu débito automático em seu nome, visando
215 regularizar o funcionamento da seccional de Duque de Caxias. Diz que muitas
216 das vezes, as seccionais precisam fechar mais cedo, por ter um só funcionário
217 que às vezes adocece ou tem um imprevisto na família ou até mesmo precisa ir
218 ao médico. Anuncia que em breve será divulgado o edital do concurso do CRF-
219 RJ. Além da compra da futura sede do órgão, visando mais conforto e uma
220 estrutura mais adequada. Informa que foi solicitado ao Ministério Público do
221 Trabalho – MPT, através de petição, a prorrogação do contrato dos agentes
222 administrativos em caráter temporário, devido ao fim do contrato em maio de
223 2024, que compromete seriamente o funcionamento da sede e seccionais do
224 CRF-RJ, por conta do prazo extenso do processo de realização de concurso.
225 Solicita apoio a todos os profissionais farmacêuticos em relação à candidatura
226 para vereador do Presidente Camilo. Finaliza agradecendo o Presidente
227 Camilo e recitando em homenagem a ele, parte da música do Milton
228 Nascimento que diz que “Amigo é coisa para se guardar do lado esquerdo do
229 peito, dentro do coração.” O Presidente Camilo relata toda a luta que não foi
230 fácil. Relembra a perda da primeira eleição em 2019, a vitória em 2021 e agora
231 a reeleição com mais de 70% de aprovação da classe farmacêutica. Afirma que
232 o corpo diretivo é muito forte e competente. Formado por grandes amigos
233 construídas ao longo da vida. Informa que o Conselheiro Dayllon, é pré-
234 candidato a vereador do município de São Gonçalo. Ressalta que quando a
235 classe farmacêutica se une todos ganham, inclusive a população. Diz que é
236 momento de união, de crescer e de pensar no futuro. Informa também, sobre o
237 trabalho que o farmacêutico Flávio Badaró está realizando em Duque de
238 Caxias para regularizar todo o município e trazer cursos e prestar serviços para
239 que a saúde possa avançar. Ressalta mais uma vez, que a união faz a
240 diferença para a população e finaliza dizendo que 2024 será um ano promissor
241 para todos. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o
242 uso da palavra, foi encerrada a reunião às 17h26min (dezesete horas e vinte e
243 seis minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que
244 secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO
REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

245 aprovada, será assinada por mim e por todos os
246 participantes. Rio de Janeiro, vinte e sete de março de dois mil e vinte e
247 quatro. *****
248 *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - <i>Camilo Alves</i>
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente - <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Alexandra Gomes Mendonça – Tesoureira - <i>Alexandra Gomes Mendonça</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>M. S. P.</i>
Dayllon Ruan Macedo de Siqueira –
Dilcimar de Assis Martins –
Fabiana Sousa Pugliese -
Lucas Ramos Ribeiro -
Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira -
Tania Maria Lemos Mouço –
Thiago Lopes das Dores –



1 Ata da 753ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado
2 do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia três de abril de dois mil e vinte e quatro.

3 Às 13h18min (treze horas e dezoito minutos) do dia três de abril de dois mil e vinte e
4 quatro, na Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, e, por meio da
5 plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos
6 Conselheiros Efetivos, Drs. Luzimar Gualter Pessanha, Presidente em exercício,
7 Alexandra Gomes Mendonça, Tesoureira, Dayllon Ruan Macedo, Dilcimar de Assis
8 Martins, Fabiana Sousa Pugliese, Lucas Ramos Ribeiro, Tania Maria Lemos Mouço e
9 Thiago Lopes das Dores; dos colaboradores, Marcos de Castro Martins da Silva e
10 Patrícia Mendes Vital Brazil, cujas confirmações de presença se dão por meio da
11 gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao
12 Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF e, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para
13 realizar sua 753ª Reunião Plenária Ordinária. A Presidente em exercício comunica a
14 ausência justificada do Secretário-Geral, Marcelo da Silva Pereira. O Conselheiro
15 Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira não participou da Plenária e não
16 comunicou previamente sua ausência. Passando a pauta estabelecida, foram
17 abordados os seguintes assuntos: leitura da ata: Não houve tempo hábil para
18 confecção de ata passada. A Presidente em Exercício prossegue a pauta. **1 Ordem**
19 **do dia: 1.1 Deliberação 3417/2024 - Referenda as Deliberações 3369, 3370, 3390,**
20 **3391, 3395, 3396 e 3404 de 2024 - Aprovação e cancelamento de processos de**
21 **inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo
22 Plenário. **1.2 Relação de Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais nº**
23 **01/2024; Relação de Cancelamento de Anuidades - Pessoa Física e Jurídica nº**
24 **02/2024; (procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ).** – Homologado
25 pelo Plenário. **1.3: Processos para parecer do relator designado:** Antes de iniciar
26 os julgamentos, a conselheira Tânia Mouço se declara impedida em exercer suas
27 funções nos processos éticos a seguir, exceto o processo ético - CE 22E /22,
28 designado para a mesma, uma vez que foi instaurado após sua gestão. Aos demais,
29 por força do art. 49 da Resolução 724/2022, do CFF, in verbis: “Art. 49 - Há
30 impedimento de os membros da Comissão de Ética, conselheiros e defensor dativo
31 exercer em suas funções no processo quando: inciso IV - presidente anterior, que
32 instaurou o processo ético, e passe a exercer a função de conselheiro regional ou
33 conselheiro federal”, conforme disposto no Capítulo XII - Dos Impedimentos e Das
34 Causas de Suspeição do Código de Ética. **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:**
35 Distribuído na 752ª RP: CE 101E /21: Advertência, aprovada por maioria com
36 abstenção do Conselheiro Thiago. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuído na
37 752ª RP: CE 128E /21: Arquivamento, aprovado por unanimidade. **Relator (a):**
38 **Marcelo da Silva Pereira:** Distribuído na 749ª RP: CE 93E /21: Retirado de pauta.
39 **Relator (a): Tânia Maria Lemos Mouço:** Distribuído na 749ª RP: CE 22E /22: Multa
40 de um salário mínimo, aprovado por unanimidade. **Relator (a): Thiago Lopes das**
41 **Dores:** Distribuídos na 748ª RP: CE 05E /22: O relator volta pela aplicação de multa
42 de um salário mínimo, acompanhado pelo Conselheiro Dilcimar. Contudo, a maioria do
43 Plenário segue o voto da revisora Alexandra Gomes pela pena de advertência.
44 Acompanham o voto da revisora os Conselheiros Lucas e Fabiana. O Conselheiro
45 Dayllon se abstém. CE 123E /21: Arquivamento, aprovado por unanimidade. **2**
46 **Palavra Livre:** O colaborador Marcos de Castro solicita aos Conselheiros que
47 confirmem à Secretaria Executiva com antecedência se participarão de forma
48 presencial ou remota das Reuniões Plenárias. A Presidente em Exercício corrobora a
49 informação do colaborador. O Conselheiro Dayllon deseja uma Feliz Páscoa a todos
50 os farmacêuticos. A Presidente em exercício parabeniza o Conselheiro Dayllon por
51 sua candidatura a vereador do município de Niterói. **3 Informações da Diretoria:** A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERALCONSELHO
REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

52 Presidente em Exercício comenta sobre o encontro da Fiscalização com as VISAS do
53 município de Volta Redonda, ocorrida no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte
54 e quatro . Além disso, no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro houve
55 outro encontro da fiscalização junto aos coordenadores e assistências farmacêuticas
56 da Região do Lagos. Finaliza comunicando que a próxima Plenária Itinerante ocorrerá
57 no dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro em Campos dos Goytacazes.
58 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
59 encerrada a reunião às 16h37 (dezesseis horas e trinta e treze minutos). Do que, para
60 constar, eu, Alexandra Gomes Mendonça, que secretariei a reunião, mandei digitar a
61 presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os
62 participantes. Rio de Janeiro, três de abril de dois mil e vinte e
63 quatro.
64 *****

Luzimar Gualter Pessanha – Presidente em Exercício - <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Alexandra Gomes Mendonça – Tesoureira - <i>Alexandra Gomes Mendonça</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral – Não estava presente na reunião.
Dayllon Ruan Macedo de Siqueira –
Dilcimar de Assis Martins –
Fabiana Sousa Pugliese -
Lucas Ramos Ribeiro -
Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho - Não estava presente na reunião.
Tania Maria Lemos Mouço –
Thiago Lopes das Dores –